

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI

PORTARIA COMEPI/ N.º 035/07

TERESINA-PI, 01/07/2007

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ofício nº. 143/GG, de 16 de abril de 2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, e Termo de Posse (Ata da Reunião do dia 16 de abril de 2007), e

RESOLVE:

I – Declarar nulos, com efeito ex tunc, com devolução das contraprestações recebidas, todos os atos de provimento derivado (promoção, ascensão, reequadramento) efetuados pela COMEPI a partir de 05 de novembro de 1988, sem prévio concurso público.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Presidência da Companhia Editora do Piauí, em Teresina-PI


LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da COMEPI
P. P. 7869



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 025/2007

TERESINA-PI, 27 de Julho de 2007.

A ENCARREGADA PELO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA EMGERPI, conforme designada e em cumprimento ao Decreto nº 12.597 de 16 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao Ofício nº 600/07 da COMDEPI a cessão da servidora **Marjory Rodrigues Cavalcante**, matrícula 058738-9, com o cargo de Assistente Administrativo II, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68-A e § 3º 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Vice-Governadoria do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da CEASA, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da CEASA

PORTARIA N.º 026/2007

TERESINA-PI, 27 de Julho de 2007.

A ENCARREGADA PELO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA EMGERPI, conforme designada e em cumprimento ao Decreto nº 12.597 de 16 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - Autorizar, em atenção ao Ofício nº 598/07 da COMDEPI a cessão do servidor **Valber de Albuquerque Muniz**, matrícula 025410-0, com o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68-A e § 3º 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, sem ônus para o órgão requisitante

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da CEASA, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da CEASA
P. P. 7868

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB. Diger/ 082/2007

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – **Emater/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o regulamento Geral da Autarquia, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído a servidora **Francisca Maria dos Santos Bacelar de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula funcional 022.883-4., consiste em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante o período de fevereiro a maio de 2007.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado, e **Artur Wilame Veras e Silva**, Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

Artigo 3º - Conceder a este Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 26 de julho de 2007.
Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL
P. P. 7881

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EM:09.07.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, à **RAIMUNDA DA SILVA FERRAZ RÊGO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052380-1, com proventos de **RS 437,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.07.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, à **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "F"**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061586-2, com os proventos de **RS 710,17 (SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, à **NEUSA VIEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A"**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067481-8, com proventos de **RS 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.07.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, à **IOLANDA LUSTOSA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B"**, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053891-4, com os proventos de **RS 1.233,80 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, a **JOAQUIM ANTÔNIO CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe "E"**, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056985-2, com os proventos de **RS 1.311,50 (UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.07.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88 Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076873-1, com os proventos de **RS 257,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.